



### **PORTARIA Nº 121/2.022, DE 10 DE MAIO DE 2.022.**

Concede férias a servidora.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 - Conceder férias para a servidora: **CLEIDIONI SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 40.418.496-0 SSP-SP e do CPF 336.551.748-02, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo efetivo de **AUXILAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, regime estatutário do quadro de servidores públicos civil deste Município, conforme segue abaixo:

- 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar nº 060, de 26 de março de 2.002, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.021/2.022.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 10 de maio de 2.022.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração